

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Escola Massilon Sabóia de Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação InfantilOlho D'água do Pajé-Taperuaba – Sobral Ceará

> Telefone: (88) 9 81097561-INEP: 23025859 E-mail: massilon.saboia@edu.sobral.ce.gov.br

PORTARIA Nº 001/2025 - ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE.

A ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela **ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE**:

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.
 - I GESTOR: Sra. Wianne Cristina Sousa Mendes, professora efetiva.
 - II FISCAL: Sra. Yanne Késsia Mendes Victor, professora efetiva.
- **Art. 2º** Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.
 - **Art. 3º** Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:
 - I Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
 - II Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;



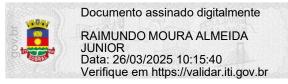
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Escola Massilon Sabóia de Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação InfantilOlho D'água do Pajé-Taperuaba – Sobral Ceará

> Telefone: (88) 9 81097561—INEP: 23025859 E-mail: massilon.saboia@edu.sobral.ce.gov.br

- III Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
 - VI Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - X Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
 - XIII Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobral, Estado do Ceará, data da assinatura.



RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Escola Massilon Sabóia de Albuquerque